



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI Nº 047/90, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.990.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR E LEGALIZAR / AS ESCOLAS RURAIS QUE PERTENCIAM A OUTROS MUNICÍPIOS HOJE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE."

ONÉSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO ATRAVÉS DA PRESENTE LEI A ALTERAR E LEGALIZAR AS ESCOLAS RURAIS QUE PERTENCIAM AOS MUNICÍPIOS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, DOM AQUINO E CUIABÁ, HOJE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

I - ESCOLA DE 1º GRAU CORONEL PONCE, LOCALIZADA NO DISTRITO CORONEL PONCE, CRIADA PELO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO DEC. LEI Nº 44/20 DE 05/74.

II - UNIDADE ESCOLAR ANA CECÍLIA, LOCALIZADA NA FAZENDA MARAJOARA, CRIADA PELO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES DEC. LEI Nº 43/85.

III - UNIDADE ESCOLAR PARAÍSO, LOCALIZADA NO POSTO LIMEIRA CRIADA PELO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, DEC. LEI Nº 04/83.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



IV - UNIDADE ESCOLAR CANHAMBORA, LOCALIZADA NA PENSÃO SERIEMA, CRIADA PELO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, DEC. LEI Nº 26/78.

V - ESCOLA RURAL MISTA DE PONTE ALTA, LOCALIZADA NA PONTE ALTA, CRIADA PELO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PELO DEC. LEI Nº 257/73.

VI - ESCOLA RURAL MISTA COLONIA DO ZEQUINHA LOCALIZADA NA COLÔNIA DO ZEQUINHA, FAZENDA BURITI DA CONCEIÇÃO, CRIADA POR CUIABÁ DEC. LEI Nº 873/78.

VII - UNIDADE ESCOLAR FORTUNA, CRIADA PELO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES PELO DEC. LEI Nº 66/86.

ARTIGO 2º - O DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, FICA ENCARGADO DE DAR TODA ASSISTÊNCIA À ESTAS ESCOLAS CITADAS NO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 24 DE AGOSTO DE 1.990.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE
COSTUME, DATA SUPRA.

JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO
SEC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO